

Regulamento Campanha “Balanço ½ de Ano”

A campanha “**Balanço ½ de Ano**” é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 28/07/2022 a 31/08/2022.

DA ELEGIBILIDADE E DO OBJETO

Art. 1º - São elegíveis (i) todos os participantes da Valia que reúnam condições de tomar decisão por aumento de investimento nos Planos de Previdência Complementar, (ii) concluíam entre os dias 28/07/2022 e 31/08/2022, solicitação de aporte extra mensal OU solicitação de aumento de percentual/valor de investimento mensal OU pagamento de boleto de aporte avulso e (iii) tenham as decisões por aumento de investimento nos Planos de Previdência Complementar aprovadas pela Valia, de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

Art. 2º - Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta campanha consiste em concorrer a 2 (dois) sorteios, sendo o primeiro de 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A52s 5G 128GB e o segundo de 1 (um) Tablet Samsung Galaxy A T295 32GB 4G Tela 8.

3.1. A Campanha “**Balanço ½ de Ano**” terá 3 (três) critérios:

Critério 1) Todos os participantes que concluírem solicitação de aporte extra mensal do dia 28/07/2022 a 31/08/2022 e tenham tido a respectiva decisão por aumento de investimento aprovada pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, participarão dos **dois (2) sorteios** do objeto acima listado. **Essa solicitação deverá acontecer via e-mail (investir.valia@Vale.com) OU via “REQUERIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA”.**

Critério 2) Todos os participantes que concluírem solicitação de aumento de percentual/valor de investimento mensal do dia 28/07/2022 a 31/08/2022 e tenham tido a respectiva decisão por aumento de investimento aprovada pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, participarão dos **dois (2) sorteios** do objeto acima listado. **Essa solicitação deverá acontecer via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/Contribuicao/AlterarPercentual>) OU via “REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL ORDINÁRIA”.**

Critério 3) Todos os participantes que concluírem pagamento de boleto de aporte avulso do dia 28/07/2022 a 31/08/2022 e tenham tido a respectiva decisão por aumento de investimento aprovada pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, participarão dos **dois (2) sorteios** do objeto acima listado. **Essa solicitação deverá acontecer via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/Contribuicao/EmitirBoletoEsporadico>) OU via “REQUERIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA”.**



DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A Campanha “**Balanco 1/2 de Ano**” observará o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 28/07/2022 a 31/08/2022 - Recebimento das solicitações por aumento de investimento concluídas no período (aporte extra mensal OU aumento de percentual/valor de investimento mensal OU pagamento de boleto de aporte avulso).

4.2. Entre os dias 1/09/2022 a 12/09/2022 - Identificação e validação, pela Valia, das solicitações por aumento de investimento concluídas no período (de 28/07/2022 a 31/08/2022).

4.3. No dia 16/09/2022, às 12 hs - Sorteios do Smartphone Samsung Galaxy A52s 5G 128GB e do Tablet Samsung Galaxy A T295 32GB 4G Tela 8.

4.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação (e-mail, site, Redes Sociais etc).

4.4. Não participarão da Campanha “**Balanco 1/2 de Ano**” as decisões por aumento de investimento: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem pendência de informações obrigatórias, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** indeferidas pela Valia; **(iii)** cujo boleto, no caso da decisão por aporte avulso, não seja pago no período da campanha e **(iv)** apresentadas fora do período da campanha.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 5º - Os participantes autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 6º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Balanco 1/2 de Ano**”.

Art. 7º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Art. 8º - Os sorteios serão realizados por plataforma *online* e serão transmitidos ao vivo pela página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia **16/09/2022, às 12 hs.**

Art. 9º - Os sorteios serão nominais, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma *online* de sorteio.

Art. 10º - Ambos vencedores da campanha, serão comunicados através de telefone e/ou e-mail. A Valia comunicará no dia 16/09/2022.

Art. 11º - Ambos vencedores também terão seus nomes divulgados no site da Valia (<https://www.valia.com.br/>). A divulgação será no dia 16/09/2022.

Art. 12º - A participação na Campanha "**Balanço ½ de Ano**" implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 13º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com

